



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3289 – PÁGINAS: 03

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024 – DL Nº 005/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ERRATA
ERRATA
EXTRATO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 - DL N.º 002/2024-SRP
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023 DL 068/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024 – DL Nº 005/2024. CONTRATO Nº 086/2024 - DL Nº 005/2024 - Processo Administrativo Nº 0263/2024. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: **P. M. L. DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 45.524.496/0001-30. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Consultoria e Assessoria na execução da Lei n.º 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc) no município de Chapadina/MA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: **R\$ 28.763,41 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0018.2163.0000	FOMENTO AS ATIVIDADES CULTURAIS – LEI ALDIR BLANC
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 32/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2024.

Chapadina (MA), 02 de Fevereiro de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 032/2023, Processo Administrativo nº 6734/2023, na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório RDC Nº 032/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de construção de 01 (uma) U.E. com 01 (uma) sala e demais dependências no Povoado Santa Maria do Graco em Chapadina/MA.

EMPRESA HOMOLOGADA:

Fornecedor: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA
Serviço Valor: R\$ 182.733,40 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Homologado em 06/02/2024 Por: Nara da Silva Macedo

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Chapadina (MA), 06 de Fevereiro de 2024.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 30/01/2024, Edição nº 3284, Atos do Poder Executivo, pagina 08, referente ao **TERMO ADITIVO – PROC. ADM Nº 0080/2024** da Locação de Equipamentos com insumos e manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e Prestação de serviços especializados na manutenção de Desktops e Notebooks, instalação de Softwares, formatação e ou atualização de Sistema Operacional adquiridos pela Contratante, implantação, configuração e manutenção de redes física e logica.

ONDE SE LÊ: EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021- Pregão Presencial n.º 017/2020/CPL/PMCH; **LEIA-SE:** EXTRATO **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021- Pregão Presencial n.º 017/2020/CPL/PMCH**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 30/01/2024, Edição nº 3284, Atos do Poder Executivo, pagina 08, referente ao **TERMO ADITIVO – PROC. ADM Nº 0081/2024** da Locação de Equipamentos com insumos e manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e Prestação de serviços especializados na manutenção de Desktops e Notebooks, instalação de Softwares, formatação e ou atualização de Sistema Operacional adquiridos pela Contratante, implantação, configuração e manutenção de redes física e logica.

ONDE SE LÊ: EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021- Pregão Presencial n.º 017/2020/CPL/PMCH; **LEIA-SE:** EXTRATO **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021- Pregão Presencial n.º 017/2020/CPL/PMCH**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PROC. ADM Nº 2213/2023
APENSO AO PROC. ADM. Nº 0265/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 241/2023 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3289 – PÁGINAS: 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CHAPADINHA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, aqui denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ADEV REINALDO LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 01.998.370/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, oriundo do Contrato nº 241/2023 do Pregão Eletrônico nº 026/2023-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**. 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por reequilíbrio econômico-financeiro: Em razão do aumento do valor dos itens para fornecimento na merenda escolar do município. 1.2. Fica realinhado o valor da contratação nos itens **04, 05, 07, 10, 17, 21 e 23** e seguida da seguinte forma: **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR REAJUSTADO**. 2.1. Fica estipulado o novo valor de **R\$ 1.678.650,00 (hum milhão, seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)**, e perfazendo um aumento no contrato inicial de R\$ 611.209,00 (seiscentos e onze mil duzentos e nove reais). **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**. 3.1. Inciso II, e Letra “d”, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**. 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação, EXERCÍCIO 2024: 02.12.00- Secretaria Municipal de Educação, 12.306.0030.2035.0000- Manutenção do Programa Alimentação Escolar, 3.3.90.30.00- Material de Consumo. **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**. 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha – MA, 29 de Janeiro de 2024. NARA DA SILVA MACEDO/Secretária Municipal de Educação/CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 - Pregão Eletrônico nº 032/2021

Processo Administrativo: 7027/2023

Apenso ao Proc. Administrativo: 1362/2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, neste ato denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 23.488.942/0001-66 neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por Dauro Borges da Cruz, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 038.617.763-59, portador do R.G. nº 020413212002-0 SESP/MA, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 002/2022 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de solução de gestão escolar, incluindo: implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas integradas bem como, Diário Eletrônico, Portal dos Pais e Alunos, Aplicativo do Diário Online e Off-line de interesse da Secretaria Municipal de Educação, decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2021, oriundo do processo Administrativo nº 1362/2021, nos termos do Artigo 65 inc I, alínea b e 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**. 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses e acréscimo no valor, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de solução de gestão escolar, incluindo: implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas integradas bem como, Diário

Eletrônico, Portal dos Pais e Alunos, Aplicativo do Diário Online e Off-line de interesse da Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório. **Parágrafo Único**: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a **CONTRATADA** deverá ser pré-avisada com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**. 2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 002/2022- PP 032/2021. 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato nº 002/2022- PP 032/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**. 3.1. Constitui objeto do presente instrumento aditar em aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** do Contrato nº 002/2022, para prestação de serviços de implantação de solução de gestão escolar, incluindo: implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas integradas bem como, Diário Eletrônico, Portal dos Pais e Alunos, Aplicativo do Diário Online e Off-line de interesse da Secretaria Municipal de Educação. 3.2. O cronograma de desembolso será com o novo valor será realizado mensalmente de acordo com o **Valor total: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**. 4.1 Artigo 65 inc I, alínea b e 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**. 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO INFANTIL 30%
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 29 de Dezembro de 2023. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/NARA DA SILVA MACEDO/Secretária Municipal de Educação/CONTRATANTE**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - Processo Administrativo Nº 0593/2023 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: M.S. PROMOÇÕES MUSICAIS E EVENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 24.227.277/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização festividades carnavalescas de Chapadinha/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3289 – PÁGINAS: 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 705.200,00 (setecentos e cinco mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.20.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.392.0018.2098.0000 APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 29/01/2024 à 29/03/2024. DATA DA ASSINATURA: 29 de Março de 2024. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 018/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA R. T. EMPREENDIMENTOS EIRELI. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 – CONCORRÊNCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, **CONTRATADA:** R. T. EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ. nº 37.864.375/0001-00, Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA.** A contratante resolve, em conformidade com o artigo 78, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 018/2022, referente ao Processo Nº 641/2021, cujo objeto é **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de escola de 12 salas, com Quadra Poliesportiva coberta padrão FNDE, no município de Chapadinha/MA. PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA FORMA DA RESCISÃO:** a rescisão é UNILATERAL, nos termos da Cláusula décima oitava, item 18.1 do instrumento contratual, com fundamento no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo Inciso I do Artigo 79 da mesma Lei. **CLÁUSULA SEGUNDA.** A presente rescisão é motivada pela necessidade da alteração no projeto para construção de escola de 12 salas, com Quadra Poliesportiva coberta padrão FNDE, no município de Chapadinha/MA, em concordância com a reunião ocorrida entre a Secretária Municipal de Educação e Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo que mostra a necessidade desta alteração, visto o número de alunos matriculados na escola. **CLÁUSULA TERCEIRA.** A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa. **CLÁUSULA QUARTA.** É competente o Foro da Comarca de Chapadinha, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual. E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do município, para que produza os efeitos legais. Chapadinha/MA, 31 de Agosto de 2023. **Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 - DL N 9002/2024-SRP-Processo Administrativo Nº 0007.2024 – Cujos Objetos são: Contratação de empresa para aquisição de aparelho de fototerapia reversa por superleds de controles microprocessados de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinha/MA. Publicação no Diário oficial do Município no dia 31 de Janeiro de 2024, na página 13 edição 3285. ONDE SE LÊ: EXTRATO CONTRATO 006/2024 **LEIA-SE: EXTRATO CONTRATO 088/2024** e ONDE LÊ-SE Dispensa de Licitação 002/2024 **LEIA –SE Dispensa de Licitação 006/2024.** Chapadinha/MA, 06 de Fevereiro de 2024. Alberto Carlos Pereira Junior/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO PRAZO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023 DL 068/2022 REF.. PROC. ADM. 6823/2023(APENSO AO PROC.ADM. 0101.4059.2022) –PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA**, CNPJ nº 09.295.258/0001-37. OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistema integrado de contabilidade e portal da transparência, acompanhado de assistência e suporte de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinha. Constitui objeto do presente instrumento aditivo prorrogação do prazo de sua vigência será de 12(doze) meses do Contrato nº 132/2022 – DL 023/2022, para Contratação de empresa especializada para conserto das máquinas do setor CME do hospital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.17	SEC. MUNIC. DE FINAN. PLANEJ. E ORÇAMENTO
02.17.00	SEC. MUNIC. DE FINAN. PLANEJ. E ORÇAMENTO
04.122.0002.2085.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....

BASE LEGAL art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. e DL nº 068/2023. SIGNATÁRIOS: Vania Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta de Administração, pela CONTRATANTE e a Srª Thaiara Rayanne Araujo Barros, pela CONTRATADA. Chapadinha/MA, 03 de Janeiro de 2024. Vania Duarte Mota Souza Secretária Adjunta de Administração